



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de Março de 1992

**PROJETO DE LEI Nº 034/2022, DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA  
DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial Adicional na seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Exercício 2022, instituído pela Lei

03	Secretaria Municipal de Administração	
07	Encargos Gerais	
06	Segurança Pública	
183	Informação e Inteligência	
0021	Segurança do Cidadão	
2255	SEGURANÇA PÚBLICA	
33.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	10.000,00
	<b>Total Geral do Crédito Especial em R\$</b>	<b>10.000,00</b>

Municipal nº 1.732/2021, com a seguinte caracterização:

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º da presente lei, a redução orçamentária da seguinte dotação:

0801 04 122 0030 2006 33903500000000 (41759.9) Serviço de Consultoria.....R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO -  
RS, EM 02 DE JUNHO DE 2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**

DATA: 02/06/2022  
HORA: 15:50 Nº: 033

*Diogo*  
ASSINATURA

*Élio*  
**Élio Gilberto Luz de Freitas**  
Prefeito Municipal

*“É Bom Viver Aqui”*

Telefone: (54) 3377-1800 - E-mail: prefeito.sap@dgnet.com.br - CNPJ: 94.704.020/0001-97  
Avenida Jorge Müller, nº 1075 - CEP: 99.525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011